



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 042/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 040/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Auto Posto A e D Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.164.817/0001-11, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico cidadeautoposto@hotmail.com, telefone (44) 99968-9573, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Antônio Bruno Di Rico**, portador do RG n.º 1.784.158-0 O SESP/PR, inscrito no CPF n.º 331.323.999-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento de combustível e Arla 32, de forma contínua e fracionada, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento são essenciais para garantir o funcionamento das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na manutenção da contratação, de modo a assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de fornecimento, desde que observadas as condições legalmente estabelecidas;

As partes resolvem, aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 041/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **16 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Antônio Bruno Di Rico
Sócio Administrador
Contratada